

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo panificação (tais como pães, bolos, biscoitos, entre outros), devidamente embalados e dentro dos padrões sanitários vigentes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo e adequado de produtos de panificação, como pães, bolos, biscoitos e similares, para atender às demandas das diversas secretarias, fundos e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal. Os itens serão utilizados no atendimento de programas sociais, eventos institucionais, ações educativas, capacitações, reuniões administrativas, bem como para a alimentação de servidores, alunos, usuários de serviços públicos e demais beneficiários das políticas públicas municipais.

A contratação visa assegurar a qualidade, padronização e regularidade no fornecimento desses gêneros alimentícios, em conformidade com as normas sanitárias e nutricionais vigentes, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação prontos para consumo, com entregas parceladas, conforme demanda das secretarias, fundos e demais órgãos da Prefeitura Municipal. A escolha por essa modalidade de fornecimento se justifica pela necessidade de manter a regularidade no atendimento às ações institucionais, sociais, educativas e administrativas,



sem a necessidade de produção própria, o que exigiria estrutura física, pessoal e logística incompatíveis com a atual capacidade da administração pública municipal.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, preferencialmente na forma de pregão, visando garantir a economicidade, a ampla concorrência, a qualidade dos produtos e o atendimento às exigências sanitárias. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma e locais indicados pela administração, devidamente embalados, com prazos de validade adequados e em conformidade com os padrões estabelecidos pela Anvisa e demais órgãos reguladores.

Com essa solução, busca-se eficiência na aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios de panificação, garantindo que todas as unidades administrativas e beneficiários tenham acesso a produtos de qualidade, dentro dos prazos necessários ao bom andamento das atividades públicas, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

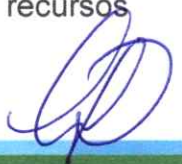
4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculada a mesma e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO. Essas estimativas foram elaboradas considerando o histórico de aquisição e projeções de atividades futuras.

A fim de garantir a cobertura adequada, foram incluídas margens de segurança nas quantidades estimadas, visando assegurar que haja disponibilidade suficiente de materiais para atender às necessidades da administração pública, promovendo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme tabela abaixo:





PLANILHA – PANIFICAÇÃO – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREFEITURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASS. SOCIAL	MEIO AMBIENTE	CASA ABRIGO	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	BEIJU DE TAPIOCA	UNID.	2.000	500	500	500	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	BISCOITO AMANTEIGADO	KG.	1.500	300	300	300	300	100	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	BISCOITO DE QUEIJO	UNID.	4.000	1000	1000	1000	500	250	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	BOLACHA SETE CAPAS	KG	600	100	100	100	100	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	BOLO BRIGADEIRO	FATIA	2400	500	500	500	500	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	BOLO CACETE	UNID.	4.500	1000	1500	1000	600	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	BOLO CONFEITADO	KG	1.500	350	325	325	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	1.800	400	300	400	300	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	1.200	300	300	300	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	BOLO DE LARANJA	KG	1000	200	200	200	200	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	BOLO DE MANDIOCA	FATIA	2.100	600	500	500	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BOLO DE MILHO	FATIA	3.000	800	800	800	400	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	BOLO DE POTE 200G	UNID	1.500	400	300	300	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	BOLO FRITO DE TAPIOCA	UNID.	3.000	1000	500	500	500	250	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	BOLO MANGULÃO	FATIA.	1.750	800	250	250	250	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	BOLO TIPO SONHO	UNID.	1950	500	500	500	250	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	BRIOCHE	KG	1.000	200	200	200	200	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CHIPA	UNID.	4.200	1000	1000	1000	800	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	COXINHA MINI RECHEADA COM PRESUNTO E QUEIJO	UNID.	6.700	1500	1500	1500	1500	300	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	COXINHA RECHEADA COM CARNE E LEGUMES	UNID.	5.700	1000	1500	1000	1500	500	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO: SALGADOS	UNID	4.900	1000	1500	1000	800	400	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ENROLADÃO DE QUEIJO ASSADO	UNID.	5.000	1000	1500	800	800	400	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO	UNID.	4.900	1000	1500	800	800	400	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES	UNID.	2.800	550	800	500	500	200	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	PANETONE 400G	UNID.	800	200	200	200	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	PÃO DE FORMA	KG	550	100	150	100	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PÃO DE MEL	UNID.	2100	500	500	500	400	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	PÃO DE QUEIJO	UNID	9.500	2500	3000	2000	500	500	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	PÃO DE QUEIJO SUÍÇO COM RECHEIO DE FRANGO	UND.	2250	800	400	400	250	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	PÃO DOCE	KG	1.850	400	500	350	200	100	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	PÃO FRANCÊS	KG	2.150	500	500	350	400	100	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00



32	PETA	KG	250	50	100	50	20	10	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	PIZZA DIVERSOS SABORES	FATIA	1.800	500	400	400	300	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	PUDIM	FATIA	1300	400	400	300	100	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	PASTEL DE CARNE (MINI)	UNID	11.300	3000	3000	2500	1500	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	PASTEL DE FRANGO (MINI)	UNID	11.300	3000	3000	2500	1500	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	PASTEL PRESUNTO E QUEIJO (MINI)	UNID	10.600	3000	3000	2500	800	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	UNID	8.600	3000	2000	1500	800	800	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	PÃO PIZZA	FATIAS	1375	600	300	300	100	25	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	ROSCA DE COCO MOLHADA	UNID.	2.400	500	500	500	500	200	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	SALGADOS GRANDE RECHEADO COM LEGUMES, APRESENTADO E QUEIJO	UNID.	1.775	500	400	300	500	25	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	SUCOS NATURAIS DIVERSOS SABORES (CX DE 1 LITRO)	CX	1.650	400	500	350	200	100	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	TORTA DE ABACAXI	FATIA	1.250	350	300	300	200	50	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	TORTA COM RECHEIOS VARIADOS	FATIA	2.100	600	400	400	400	100	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:										R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e na plataforma Fonte de Preços. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A não apresentação do preço médio unitário e total visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).



Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

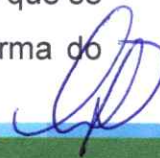
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecedor, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecedor;
- 8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedor deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Os itens e serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 8.2.5 Efetuar a entrega dos itens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do



preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Falência e concordata.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos



em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.03.00 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE

UNIDADE: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico – SEADE

04.122.0052.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 000122

Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 08.16.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

UNIDADE: 08.16.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0122.2.032 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo

3.3.90.30 – Material de Consumo



FICHA: 000944
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 04.12.00 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social
08.122.0125.2.028 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 000488
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 07.15.00 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 000826
FONTE: 1.500.1001.00000 MDE
FONTE: 1.540.0000.00000

ÓRGÃO: 06.14.00 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

UNIDADE: 06.14.01 - Fundo Municipal de Meio ambiente e Saneamento
18.542.0052.2.110 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 000761
FONTE: 1.500.0000.00000

ÓRGÃO: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0208.2.053 - Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 000592
FONTE: 1.500.1002.00000
FONTE: 1.600.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;





O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 30 de junho de 2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico

